

- c) Experiência de participação em projetos científicos nacionais e/ou internacionais na(s) área(s) científica(s) do presente concurso - informação fornecida no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Publicações científicas: experiência científica demonstrada por publicações como autor em revistas científicas internacionais e/ou conferências internacionais - informação fornecida no CV e/ou na carta de motivação;
- e) Formação científica e/ou profissional relevante - informação fornecida no CV e/ou na carta de motivação.

III. Legislação aplicável

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT);
2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

IV. Plano de trabalhos

As tarefas do plano de trabalho são as seguintes:

- 1) Desenvolver uma pipeline para a extração de características de patologia a partir de modelos de aprendizagem profunda/*deep learning* (DL);
- 2) Desenvolver e validar modelos potométricos baseados em DL para estratificação do cancro da próstata e previsão da progressão e recorrência;
- 3) Estudo estatístico de associações entre características imagiológicas e proteómicas.

Destacamentos planeados: BRFAA: avaliação de modelos de *pathomics* com imagens de tecido biológico; KRESK Associação estatística entre imagem (ressonância magnética e patologia) com *proteomics*.

O plano de trabalho está incluído nas tarefas WP1 e WP3 do projeto PROMOTE (<https://euraxess.ec.europa.eu/jobs/275491>).

V. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente - Raquel Cruz da Conceição, Instituto de Biofísica e Engenharia Biomédica, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, 1749-016 Lisboa;
- 1º Vogal - Daniela Marques Godinho, Instituto de Biofísica e Engenharia Biomédica, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, 1749-016 Lisboa;
- 2º Vogal - Seán Michael Finn, Kresk Healthcare Solutions;
- 1º Vogal Suplente - Nuno Miguel de Pinto Lobo e Matela, Instituto de Biofísica e Engenharia Biomédica, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, 1749-016 Lisboa;
- 2º Vogal Suplente - Nuno Ricardo da Cruz Garcia, LASIGE, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação IBEB – Instituto de Biofísica e Engenharia Biomédica, e será realizado nas suas instalações do Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VII. Duração do Contrato

O contrato é totalmente financiado pela Ação Marie Skłodowska-Curie. O candidato selecionado terá de se inscrever no Programa de Doutoramento da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Portugal. O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, em regime de exclusividade, tendo início previsto em fevereiro de 2025, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em IV, o qual tem a duração previsível de 36 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT, incluindo um período experimental inicial de 30 dias.

VIII. Valor da remuneração

Os candidatos selecionados receberão um salário atrativo em conformidade com os regulamentos MSCA para investigadores em início de carreira. O salário exato (líquido) será confirmado no momento da nomeação e depende da regulamentação fiscal local e do fator de correção nacional (para ter em conta a diferença de custo de vida nos diferentes Estados-Membros da UE). O salário inclui um subsídio de residência, um subsídio de mobilidade e um abono de família (se aplicável). O financiamento garantido do doutoramento é de 36 meses. Para além dos seus projetos científicos individuais, todos os contratados beneficiarão de formação contínua, que inclui destacamentos, uma variedade de módulos de formação, bem como cursos de competências transferíveis e participação ativa em workshops e conferências.

IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos, cada membro do Júri apresenta, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 4, uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 75%) ou de exclusão (classificação final inferior a 75%) para cada um dos candidatos.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Publicações científicas na área do concurso - 20%
 - b) Curriculum Vitae – 40%
 - c) Carta de motivação – 20 %;
 - d) Participação em projetos científicos na área do concurso - 10%;
 - e) Apreciação das 2 cartas de referência, com os dados de contacto - 10%;
 - f) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 20%
5. O júri poderá realizar uma entrevista aos 4 primeiros classificados no total dos critérios a) a e) do nº 4, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a e) corresponderá a 80% da classificação final e a entrevista a 20%.
6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
10. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
11. Com a notificação a que se refere o nº 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.

14. As comunicações entre a FCIências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
- No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 12 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

X. Tratamento de dados pessoais

- A FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do [Regulamento Geral de Proteção de Dados](#), recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado da candidatura ao posto de trabalho, ao abrigo das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
- Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
- Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
- Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

XI. Satisfação de Políticas Públicas

- A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XII. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 27 de setembro de 2024 a 10 de outubro de 2024.
2. A candidatura e os documentos que a instruem devem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID - acessível a partir de <http://concursos.fcencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado, demonstrando os Requisitos de Admissão, em formato PDF (escrito em inglês) - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui um perfil adequado à posição - *obrigatório*;
 - iii. Documento mais significativo do percurso académico (em português ou inglês), por exemplo a dissertação de mestrado ou um artigo em revista. Pode incluir até mais 4 publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do plano de trabalhos - *obrigatório*;
 - iv. Carta(s) de referência (máximo 2) com detalhes de contacto - *obrigatório*;
 - v. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais - deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - vi. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção XI-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 26 de setembro de 2024.